

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N° 74.604**

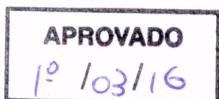
**PROJETO DE LEI N° 11.988**, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que altera a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçada e a limpeza de terrenos, para especificar tratar de terrenos públicos e privados e prever altura de mínima de muro.

**PARECER N° 1412**

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1159, de fls. 15/16 que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.



Sala das Comissões, 29.02.2016.

**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

**PAULO SERGIO MARTINS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

bgs